

Helena Pinto

De: Cooperativa Eléctrica de Loureiro [celoureiro@celoureiro.com]
Enviado: terça-feira, 7 de Agosto de 2012 13:57
Para: José Afonso; Revisão RRC 2012
Assunto: Revisão do Regulamento de Relações Comerciais

Exmo Sr. Eng. José Afonso

Analisados os documentos “ Revisão do Regulamento de Relações Comerciais – Documento Justificativo “, “ Ligações às Redes – Articulado ” e “ Alterações ao RRC decorrente da Aprovação do D.L. nº 75/2012 ” enviamos o parecer da Cooperativa Eléctrica de Loureiro, CRL.

A Cooperativa concorda com as propostas de alteração, com excepção da referenciada com o nº 12, na Síntese de Propostas, na revisão do Regulamento de Relações Comerciais:

“ Nº 12 -- Encargo de Comparticipação nas Redes em BT passa a ser função linear da potência requisitada “

Com a função linear e o valor de 9,43 Euros/KVA, os futuros consumidores em BTN serão muito penalizados nas ligações às Redes, e as instalações industriais de potências elevadas serão fortemente beneficiadas, pagando bastante menos do que actualmente.

Não nos parece ser uma solução correcta penalizar os Consumidores Domésticos e Pequenas Empresas em favor das empresas de maior dimensão.

Propomos que o valor a pagar por KVA não seja fixo, mas sim variável e com pelo menos quatro escalões.

A título informativo e sem cálculos de valores globais, apontamos para uma solução do tipo que indicamos a seguir.

$P \leq 20,7 \text{ KVA}$	----	4 Euros/KVA
$20,7 < P \leq 41,4 \text{ KVA}$	----	7 Euros/KVA
$41,4 < P \leq 100 \text{ KVA}$	----	12 Euros/KVA
$P > 100 \text{ KVA}$	----	30 Euros/KVA

Por outro lado consideramos que o valor global dos proveitos não tem de ser mantido, se era conseguido com valores considerados incorrectos.

Com os melhores cumprimentos,

Abílio Rocha